

**Fundo Municipal de Saúde de Calçado
Estado de Pernambuco**



Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social
Calçado - PE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**



Calçado – PE
Janeiro de 2021

Rua José Luiz da Silva, s/n Centro, Calçado – PE CEP 55375-000
CNPJ 11.384.276/0001- 37 Fone/Fax: (87) 3793-1257
Email: secsaudecalcado@outlook.com

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

**TAMIRIS ANDRÉIA DA SILVA MELO
POLIANA ANDRADE DE MELO (ATUAL)
COORDENADORA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DE CALÇADO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
OBJETIVO DA VACINAÇÃO	4
POPULAÇÃO-ALVO.....	4
FASES DA VACINAÇÃO COM POPULAÇÃO ALVO E ESTRATÉGIAS.....	4
META DE VACINAÇÃO.....	7
ESPECIFICAÇÃO DA VACINA.....	7
VACINA CORONAVAC COVID-19 (SINOVAC/BUTANTAN)	7
VACINA COVISHIELD COVID-19 (ASTRAZENECA/FIOCRUZ).....	8
CONSERVAÇÃO DA VACINA	9
ESQUEMA DE VACINAÇÃO	9
PROCEDIMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO DAS VACINAS.....	9
ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA COM OUTRAS VACINAS.....	10
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA VACINAÇÃO.....	11
PRECAUÇÕES.....	12
GRUPO PRORITARIOS.....	13
GESTANTES, PUÉRPERAS E LACTANTES.....	13
REGISTRO DO VACINADO... ..	14
COMUNICAÇÃO SOCIAL	14
OPERACIONALIZAÇÃO DA CAMPANHA.....	14
REFERÊNCIAS	16

APRESENTAÇÃO

A secretaria municipal de saúde de Calçado, por meio do Programa Nacional de Imunizações (PNI) deverá iniciar em janeiro de 2021, de forma gradual, a campanha nacional de vacinação contra a covid-19. Na ocasião, o início da vacinação se deu pelos trabalhadores da saúde, e pessoas idosas com mais de 85 anos de idades, em conformidade com os cenários de disponibilidade da vacina. Esta ação envolve as três esferas gestoras do Sistema Único de Saúde (SUS), contando com recursos da União, da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES) e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Este plano está sujeito a modificações de acordo com atualizações das esferas federal e estadual.



OBJETIVO GERAL DA VACINAÇÃO

Redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA VACINAÇÃO

- Vacinar os grupos de maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos, quando objetivo for alcançado, avançar nos demais grupos;
- Vacinar trabalhadores da saúde para manutenção dos serviços de saúde e capacidade de atendimento à população;
- Vacinar os indivíduos com maior risco de infecção;
- Vacinar os trabalhadores dos serviços essenciais.

POPULAÇÃO-ALVO

A população-alvo da campanha nacional de vacinação contra a COVID-19, foram priorizadas segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença. O escalonamento desses grupos populacionais para vacinação se dará conforme a disponibilidade das doses de vacina, após liberação para uso emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

FASES DA VACINAÇÃO COM POPULAÇÃO ALVO E ESTRATÉGIAS

1ª FASE	Trabalhadores da área da saúde; Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas (não tem no município); Pessoas com deficiência institucionalizadas (não tem no município); Indígena aldeado em terras demarcadas (não tem no município); Idosos com 85 anos de idade a mais.	A vacinação dos trabalhadores de saúde na UBS Antônio Macena de Lima, sendo priorizados para a vacinação (serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de covid-19).
----------------	--	---

		Nos idosos com mais de 85 anos de idade será realizado vacinação domiciliar, cada unidade de saúde ficara responsável para vacinar os idosos de sua área.
2ª FASE	População idosa (60 anos ou mais)	Imunização será realizada através das UBS's, que ficara responsável para vacinar os idosos de sua área.
3ª FASE	Portadoras de comorbidades; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial sistêmica grave (de difícil controle e/ou com lesão de órgão-alvo); Doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; Doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; Indivíduos transplantados de órgão sólido; Anemia falciforme; Obesidade grave (IMC≥40).	Imunização será realizada através das UBS's, mediante apresentação de prescrição médica com indicação da vacina, ou laudo médico comprobatório de comorbidade.
4ª FASE	Pessoas com deficiência permanente severa	Imunização será realizada através das UBS's, mediante apresentação de prescrição médica com indicação da vacina, ou laudo médico comprobatório de comorbidade.
	Trabalhadores da educação (ensino básico e superior)	Serão imunizados em seu ambiente de trabalho através de equipe volante, utilizando relação nominal previamente enviada à coordenação do PNI municipal pela direção/administração do serviço ou através das UBS's, mediante apresentação de documento comprobatório de vínculo ativo com instituição de ensino.
	População privada de liberdade(não tem no município)	-

	Pessoas em situação de rua	Vacinação in loco através de equipe volante, utilizando relação nominal previamente enviada à coordenação do PNI municipal pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
	Trabalhadores do transporte coletivo rodoviário; passageiros urbano e de longo curso; Trabalhadores de metroferroviário e ferroviário; Trabalhadores de transporte aquaviário; Trabalhadores de transporte ferroviário; Caminhoneiros; Trabalhadores de transporte aéreo; Trabalhadores de portuários; Forças de segurança e salvamento Forças armadas; Funcionários do sistema de privação de liberdade; Comunidades quilombolas (não tem no município).	Imunização realizada através das UBS's, mediante apresentação de documento comprobatório de vínculo ativo.

De acordo com o quantitativo disponibilizado, na primeira etapa da campanha foram incorporados os seguintes grupos prioritários:

- Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas);
- Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas);
- População indígena que vive em terras indígenas homologadas e não homologadas;
- Pessoas idosas com mais de 85 anos de idade;
- Trabalhadores de saúde,

Segue abaixo a orientação de priorização da categoria dos trabalhadores de saúde que foram estabelecidas:

- Equipes de vacinação que estiverem inicialmente envolvidas na vacinação;
- Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de covid-19;

- Demais trabalhadores de saúde.

META DE VACINAÇÃO

Tendo em vista o objetivo principal da vacinação, de reduzir casos graves e óbitos pela covid19, é fundamental alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais. Para tanto, todos os esforços devem estar voltados para vacinar toda a população alvo. Portanto, o PNI estabeleceu como meta, vacinar ao menos 90% da população alvo de cada grupo, uma vez que é de se esperar que uma pequena parcela da população apresente contraindicações à vacinação.

ESPECIFICAÇÃO DA VACINA

A continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é organizada com a introdução, na rede pública de saúde, da vacina proveniente das Farmacêuticas Sinovac/Butantan (Quadro 1) e AstraZeneca/Universidade de Oxford/Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)/Serum Índia - COVID-19 (recombinante) (Quadro 2).

Vacina Coronavac COVID-19 (Sinovac/Butantan)

Os estudos de soroconversão da vacina Sinovac/Butantan, demonstraram resultados de > 92% nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 14 dias e > 97% nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 28 dias. A eficácia desta vacina foi demonstrada em um esquema contendo 2 doses com intervalo de 2 a 4 semanas. Para prevenção de casos sintomáticos de covid-19 que precisaram de assistência ambulatorial ou hospitalar a eficácia foi de 77,96%. Não ocorreram casos graves nos indivíduos vacinados, contra 7 casos graves no grupo placebo.

Quadro 1: Especificação da Vacina COVID-19: Sinovac/Butantan. Brasil, 2021.

Sinovac/Butantan
Plataforma Vírus inativado
Indicação de uso Maior ou igual à 18 anos
Forma farmacêutica Suspensão injetável
Apresentação Frascos-ampola, multidose 10 doses
Via de administração IM (intramuscular)
Esquema vacinal/intervalos 2 doses de 0,5 ml, intervalo entre doses de 2 à 4 semanas
Composição por dose 0,5 ml com tém 600SU de antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2

Prazo de validade e conservação 12 meses, se conservado entre 2°C e 8°C

Validade após abertura do frasco 8 horas após abertura em temperatura de 2°C à 8°C
--

* Dados sujeitos a alterações a indicação da vacina será para pessoas a partir de 18 anos de idade no país. Fonte: CGPNI/SVS/MS

Vacina Covishield COVID-19 (AstraZeneca/Fiocruz)

A vacina desenvolvida pelo laboratório AstraZeneca/Universidade de Oxford em parceria com a Fiocruz é uma vacina contendo dose de 0,5 mL contém 1×10^{11} partículas virais (pv) do vetor adenovírus recombinante de chimpanzé, deficiente para replicação (ChAdOx1), que expressa a glicoproteína SARS-CoV-2 Spike (S). Produzido em células renais embrionárias humanas (HEK) 293 geneticamente modificadas.

Os estudos de soroconversão da vacina Covishield, demonstraram resultados em $\geq 98\%$ dos indivíduos em 28 dias após a primeira dose e $> 99\%$ em 28 dias após a segunda dose. A eficácia desta vacina foi demonstrada em um esquema contendo 2 doses com intervalo de 12 semanas. Os indivíduos que tinham uma ou mais comorbidades tiveram uma eficácia da vacina de 73,43%, respectivamente, foi similar à eficácia da vacina observada na população geral.

Quadro 2: Especificação da Vacina COVID-19: AstraZeneca/Fiocruz. Brasil, 2021.

AstraZeneca/Fiocruz
Plataforma Vacina covid-19 (recombinante)
Indicação de uso maior ou igual a 18 anos
Forma Farmacêutica Suspensão injetável
Apresentação Frascos-ampola com 5,0 mL (10 doses) cada
Via de administração IM (intramuscular)
Esquema vacinal/Intervalos 2 doses de 0,5 mL cada, com intervalo de 12 semanas
Composição por dose 0,5 mL contém 1×10^{11} partículas virais (pv) do vetor adenovírus recombinante de chimpanzé, deficiente para replicação (ChAdOx1), que expressa a glicoproteína SARS-CoV-2 Spike (S).
Prazo de validade e conservação 24 meses a partir da data de fabricação se conservado na temperatura; 2°C à 8°C
Validade após abertura do frasco 6 horas após aberta sob refrigeração (2°C a 8°C)

Fonte: CGPNI/SVS/MS Dados sujeitos a alterações. A indicação da vacina será para pessoas a partir de 18 anos de idade no país.

CONSERVAÇÃO DA VACINA

Para garantir a potência das vacinas COVID-19, é necessário mantê-las em condições adequadas de conservação, com temperatura controlada, e em conformidade com as orientações do fabricante e aprovação pela Anvisa. A exposição acumulada da vacina a temperaturas fora das preconizadas, ou

diretamente à luz, em qualquer etapa da cadeia, gera uma perda de potência que não poderá ser restaurada. As vacinas deverão ser acondicionadas em temperatura de +2°C a +8°C nas câmaras frias/refrigeradas.

ATENÇÃO

A vacina Sinovac/Butantan contém adjuvante de alumínio. Quando expostas à temperatura inferior à 0°C poderá ter perda de potência em caráter permanente. Dados os conhecimentos técnicos acerca do produto orienta-se extremo rigor de monitoramento da temperatura, evitando quaisquer variações fora da faixa de controle.

ESQUEMA DE VACINAÇÃO

A vacina proveniente do laboratório Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Universidade de Oxford/Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)/Serum Índia deverá ser administrada exclusivamente por via intramuscular em esquema de duas doses, com intervalo determinado conforme segue: Vacina Sinovac/Butantan: intervalo entre as doses, de 02 a 04 semanas. Vacina AstraZeneca/Fiocruz: intervalo entre as doses, 12 semanas. Destaca-se que, caso haja alguma ocorrência que impeça o indivíduo de retornar no prazo determinado, orienta-se tomar a 2ª dose para completar o esquema.

PROCEDIMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO DAS VACINAS

A administração das vacinas será pela via intramuscular (IM), no músculo deltoide, observando a via e dosagem orientadas pelo laboratório. Contudo poderá ser realizada no vasto lateral da coxa caso haja algum impedimento ou especificidade. Outra área alternativa para a administração será a ventroglútea, devendo ser utilizada por profissionais capacitados. Serão utilizadas para aplicação seringas e agulhas com as seguintes especificações: Seringas de plástico descartáveis (de 1,0 mL, 3,0 mL, 5,0 mL);

Agulhas descartáveis para uso intramuscular: 25 x 6,0 dec/mm; 25 x 7,0 dec/mm; 25 x 8,0 dec/mm e 30 x 7,0 dec/mm.

em contenção. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e a Resolução Conama nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS).

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Recomenda-se que seja feita curta anamnese com o paciente para constatação acerca de alergias, histórico de Síndrome Vasovagal e possíveis sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou síndrome febril aguda, antes da aplicação da vacina.

No caso de indivíduo com histórico de Síndrome Vasovagal, colocá-lo em observação clínica por pelo menos 15 minutos após a administração da vacina. Recomenda-se observar a presença de sangramento ou hematomas após uma administração intramuscular em indivíduos recebendo terapia anticoagulante ou aqueles com trombocitopenia ou qualquer distúrbio de coagulação (como hemofilia). Orienta-se pressionar o algodão no local da aplicação por mais tempo. Caso ocorra sangramento encaminhar para atendimento médico.

Ao final do expediente e considerando a necessidade de otimizar doses ainda disponíveis em frascos abertos, a fim de evitar perdas técnicas, direcionar o uso da vacina para pessoas contempladas em alguns dos grupos priorizados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19. **NÃO DEIXE DE VACINAR!! NÃO DESPERDICE DOSES DE VACINA!!**

ATENÇÃO: A Vacina Sinovac/Butantan, por se tratar de um produto adjuvantado (com hidróxido de alumínio), deve ser **HOMOGENEIZADO**, com **MOVIMENTOS CIRCULARES LEVES**. Verifique sempre que o produto esteja realmente **DILUÍDO E SEM GRUMOS!!!**

ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA COM OUTRAS VACINAS

11

Considerando a ausência de estudos de coadministração, neste momento não se recomenda a administração simultânea das vacinas COVID-19 com outras vacinas. **ATENÇÃO:** Preconiza-se um **INTERVALO MÍNIMO de 14 DIAS** entre as vacinas COVID-19 e as diferentes vacinas do Calendário Nacional de Vacinação!!!

USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores de saúde envolvidos na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, tem como objetivo a proteção destes trabalhadores, bem como a segurança dos indivíduos que serão atendidos pela vacinação.

Nesse sentido, seguem abaixo as orientações:

EPI obrigatórios durante a rotina de vacinação:

Máscara cirúrgica: obrigatória durante todo o período de vacinação, prevenendo-se a troca, sempre que estiver suja ou úmida.

EPI recomendados durante a rotina de vacinação:

Proteção ocular: Protetor facial (face shield) ou óculos de proteção;

Avental descartável para uso diário ou avental de tecido higienizado diariamente;

EPI com possibilidade de uso eventual (somente para situações específicas):

Luvas: Não está indicada na rotina de vacinação.

Disponibilizar quantitativo na unidade somente para indicações específicas: vacinadores com lesões abertas nas mãos ou raras situações que envolvam contato com fluidos corporais do paciente. Se usadas, devem ser trocadas entre os pacientes, associadas à adequada higienização das mãos.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA VACINAÇÃO

O gerenciamento de resíduos de serviços de saúde no âmbito do PNI deve estar em conformidade com as definições estabelecidas na Resolução nº 18, de 23 de março de 2018, que dispõe sobre a 12 classificação de riscos de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) e os níveis de biossegurança a serem aplicados nas atividades e projetos com OGM e seus derivados técnica nº 002/2011 - UINFS/GGTES/ANVISA.

Diante disso, para um adequado gerenciamento de resíduos voltado para a vacinação contra a covid-19, orienta-se, quanto à vacina Sinovac/Butantan, descartar os frascos em caixa coletora de perfurocortantes (descartex).

Referente a vacina AstraZeneca/Fiocruz os frascos vazios deverão passar pelo processo de autoclavagem seguido do descarte em caixa coletora de perfurocortantes (descartex). Os serviços responsáveis pelo gerenciamento de resíduos devem se organizar para um maior processamento de resíduos, mediante tamanha dimensão da campanha.

PRECAUÇÕES

Em geral, como com todas as vacinas, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença.

Não há evidências, até o momento, de qualquer preocupação de segurança na vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável pelo SARS-COV-2. É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Entretanto, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com quadro sugestivo de infecção em atividade para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.

Pacientes que fazem uso de imunoglobulina humana devem ser vacinados com pelo menos um mês de intervalo entre a administração da imunoglobulina e a vacina, de forma a não interferir na resposta imunológica.

A inaptidão temporária a doação de sangue e componentes associada ao uso de vacinas são:

Sinovac/Butantan: 48 horas após cada dose.

AstraZeneca/Fiocruz: 7 dias após cada dose.

13

GRUPOS ESPECIAIS

GESTANTES, PUÉRPERAS E LACTANTES:

A segurança e eficácia das vacinas não foram avaliadas nestes grupos, no entanto estudos em animais não demonstraram risco de malformações.

Para as mulheres, pertencentes a um dos grupos prioritários, que se apresentem nestas condições (gestantes, lactantes ou puérperas), a vacinação poderá ser realizada após avaliação cautelosa dos riscos e benefícios e com decisão compartilhada, entre a mulher e seu médico prescritor. As gestantes e lactantes devem ser informadas sobre os dados de eficácia e segurança das vacinas conhecidos assim como os dados ainda não disponíveis.

A decisão entre o médico e a paciente deve considerar:

- O nível de potencial contaminação do vírus na comunidade;
- A potencial eficácia da vacina;
- O risco e a potencial gravidade da doença materna, incluindo os efeitos no feto e no recém-nascido e a segurança da vacina para o binômio materno-fetal.

O teste de gravidez não deve ser um pré-requisito para a administração das vacinas nas mulheres com potencial para engravidar e que se encontram em um dos grupos prioritários para vacinação. As gestantes e lactantes, pertencentes aos grupos prioritários, que não concordarem em serem vacinadas, devem ser apoiadas em sua decisão e instruídas a manter medidas de proteção como higiene das mãos, uso de máscaras e distanciamento social.

Caso opte-se pela vacinação das lactantes o aleitamento materno não deverá ser interrompido.

A vacinação inadvertida das gestantes (sem indicação médica) deverá ser notificada no sistema de notificação e-SUS notifica como um “erro de imunização” para fins de controle e monitoramento de ocorrência de eventos adversos.

14

Eventos adversos que venham a ocorrer com a gestante após a vacinação deverão ser notificados no e-SUS notifica, bem como quaisquer eventos adversos que ocorram com o feto ou com o recém-nascido até 6 meses após o nascimento.

REGISTRO DO VACINADO

O registro da dose aplicada da vacina será nominal/individualizado. Essa modalidade de registro garante o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, e identificar/monitorar a investigação de possíveis EAPV. Os registros das doses aplicadas deverão ser realizados no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online) ou em um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). No caso das salas de vacina sem conectividade com a internet que funcionam no âmbito da APS, os registros das doses aplicadas poderão ser feitos no e-SUS AB, por meio da Coleta de Dados Simplificada - modalidade CDS. Essas salas farão registros offline e depois submeterão seus registros para o servidor assim que a conexão com a internet estiver disponível, no prazo máximo de 48 horas.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

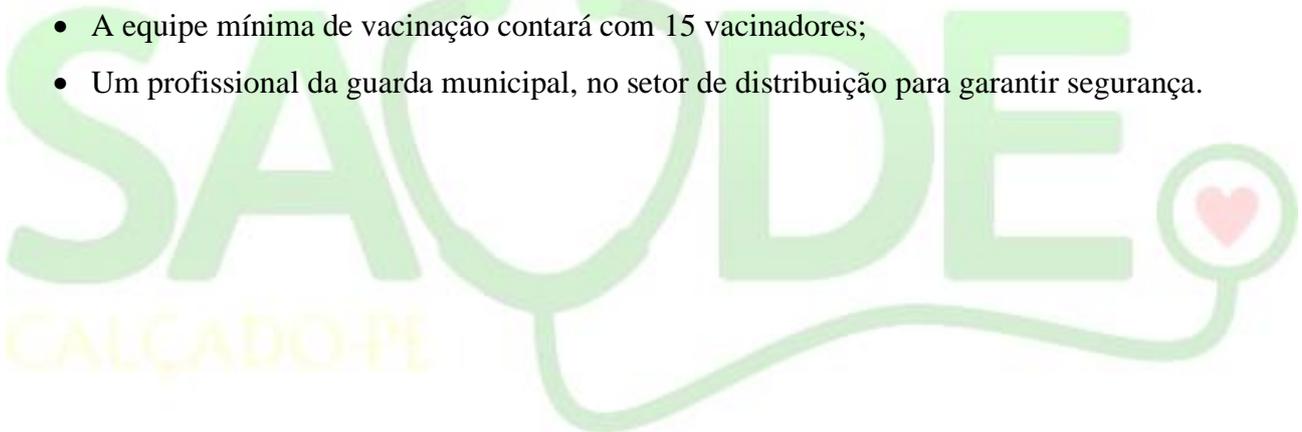
A Secretária Municipal de Calçado utilizará de meios de comunicação possíveis (redes sociais, panfletagem) para esclarecer à população quanto a execução do plano, as respectivas fases, público alvo específico e datas estabelecidas, bem como desmentir boatos que porventura possam ocorrer.

Divulgará boletins epidemiológicos periódicos sobre as metas vacinais alcançadas entre os diversos grupos de risco.

OPERACIONALIZAÇÃO

A operacionalização da campanha de imunização se dará através das seguintes estratégias: 15

- Todas as UBS's serão pontos de vacinação contra COVID-19, de segunda a sexta de 07:00 hrs as 15:30 hrs, dando ênfase a vacinação domiciliar para os grupos prioritários – idosos, pacientes acamados de maneira geral.
- Equipes volantes que realizará imunização in loco, para grupos específicos, de acordo com cada fase de vacinação;
- Diariamente, realizar a distribuição dos imunos para todas as UBS's segundo cronograma pré-estabelecido pela coordenação do PNI;
- A equipe mínima de vacinação contará com 15 vacinadores;
- Um profissional da guarda municipal, no setor de distribuição para garantir segurança.



REFERÊNCIAS

INFORME TÉCNICO, CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID19
MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 25/01/2021

PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO
ESTADO DE PERNAMBUCO.

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5395 DE 25 DE JANEIRO DE 2021



ANEXOS – ATUALIZAÇÕES A PARTIR DE MAIO DE 2021

CRONOGRAMA ATUAL – DE ACORDO COM A 7ª ATUALIZAÇÃO DO PLANO NACIONAL,
NOTAS TÉCNICAS E RESOLUÇÕES CIB – INFORMES DIVULGADOS



**CALÇADO
VACINA**

**NOVAS AUTORIZAÇÕES DE
VACINAÇÃO DA COVID-19**

Arraste para o lado e confira os novos grupos autorizados a serem vacinados »

 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CALÇADO-PE



**CALÇADO
VACINA**

- Pessoas com 59 anos ou mais (nova faixa etária autorizada no estado de Pernambuco)
- Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA)
- Trabalhadores da Educação do Ensino Superior
- Forças Armadas
- Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros
- Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário
- Trabalhadores de Transporte Aquaviário

 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CALÇADO-PE

CALÇADO VACINA

- Caminhoneiros
- Trabalhadores Industriais
- Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
- Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade
- População Privada de Liberdade
- Pessoas em Situações de Rua (18 a 59 anos)



*As vacinas serão aplicadas de acordo com a disponibilidade de doses



CALÇADO VACINA

A Secretaria Municipal de Saúde está articulando com as outras Secretarias para vacinação dos trabalhadores da Educação, Assistência Social, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos.

Os demais grupos devem se dirigir as Unidades Básicas de Saúde da sua área para mais informações e agendamento.

*As vacinas serão aplicadas de acordo com a disponibilidade de doses



PLANILHA DE COBERTURA – ATUALIZAÇÃO CONSTANTE

N	GRUPO	STATUS (D1 E D2)
1	Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Município não possui grupo
2	Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	Município não possui grupo
3	Povos indígenas Vivendo em Terras Indígenas	Município não possui grupo
4	Trabalhadores de Saúde	INICIADO
5	Pessoas de 90 anos ou mais	INICIADO
6	Pessoas de 85 a 89 anos	INICIADO
7	Pessoas de 80 a 84 anos	INICIADO
8	Pessoas de 75 a 79 anos	INICIADO
9	Povos e Comunidades tradicionais Ribeirinhas	Município não possui grupo
10	Povos e Comunidades tradicionais Quilombolas	Município não possui grupo
11	Pessoas de 70 a 74 anos	INICIADO
12	Pessoas de 65 a 69 anos	INICIADO
13	Pessoas de 60 a 64 anos	INICIADO
14	Pessoas com comorbidades e gestantes e puérperas com comorbidades** (n=18.218.730); Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC*** (n=1.467.477);	INICIADO Nota técnica 11/2021 28 de maio de 2021
15	Pessoas com Deficiência Permanente (18 a 59 anos) sem cadastro no BPC***	FINALIZADO
16	Pessoas em Situação de Rua (18 a 59 anos)	Município não possui grupo
17	Funcionários do Sistema de Privação de LiberdadeA (n=108.949) e População Privada de Liberdade (n=753.966)	Município não possui grupo
18	Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA)	INICIADO
19	Trabalhadores da Educação do Ensino Superior	Município não possui grupo
20	Forças de Segurança e Salvamento (n=604.511) e Forças Armadas (n=364.631) (Na 11ª etapa da Campanha iniciou-se a vacinação escalonada desses trabalhadores, restrita aos profissionais envolvidos nas ações de combate à covid-19, conforme Nota Técnica nº 297/2021)B	INICIADO
21	Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros	INICIADO
22	Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	-
23	Trabalhadores de Transporte Aéreo	-
24	Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	-
25	Caminhoneiros	INICIADO
26	Trabalhadores Portuários	-
27	Trabalhadores Industriais	-
28	Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	INICIADO

OBSERVAÇÃO: As doses remanescentes dos grupos finalizados estão sendo remanejadas para os demais grupos do Plano Nacional e deliberações feitas através da CIB, de acordo com as pactuações e Notas Técnicas Vigentes.

Grupos vacinados, de acordo com deliberação Resolução CIB/PE 5461 de 27 de Maio de 2021

N	GRUPO	STATUS
1	População Geral acima de 50 anos	INICIADO
2	Trabalhadores CRAS, CREAS, Conselho Tutelar	INICIADO
3	Demais trabalhadores de saúde que ainda não foram vacinados	INICIADO

